



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

30/12/2025

Pág. 1/8

Decreto nº 131/2025 de 09/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2024 de 24/09/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 865.509,76 (oitocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e nove reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.243.0803.2.049.	Manutenção das Ações do Projeto Menino Esperança	
323 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.004,16
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.195.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
446 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.159,20
Total Suplementação:		34.163,36

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 34.163,36

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0200.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade	
04.001.04.123.0400.2.011.	Departamento de Contabilidade	
72 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total Suplementação:		10.000,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 10.000,00

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública
---------------------------	---------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

30/12/2025

Pág. 2/8

07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
269 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:		10.000,00

Artigo 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 10.000,00

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tributação e Fiscalização	
04.003.04.123.0401.2.013.	Departamento de Tributação e Fiscalização	
727 - 3.1.90.11.00.00	01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.842,19
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.001.00.000.0000.0.000.	Divisão do Ensino Pré Escolar	
06.001.12.365.1202.2.021.	Atividades do Ensino Pré Escolar	
132 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.209,76
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
139 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.092,24
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
151 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.446,02
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.024.	Remuneração Profissionais de Educação - Fundeb 70%	
162 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.867,23
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação	
200 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.030,58
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.207.	ENASF- Equipe de Núcleo Ampliado da Saúde da Família	
240 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.267,14
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
246 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.040,04
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
263 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.752,49
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

30/12/2025

Pág. 3/8

07.002.10.302.1001.2.134.	Divisão de Radiologia	
285 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.883,28
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.305.1003.2.044.	Departamento de Epidemiologia	
298 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.909,33
Total Suplementação:		360.340,30

Artigo 5º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1510	6.842,19
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	51.852,28
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	301.645,83

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
680 - 3.1.90.11.00.00	11038 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.601,47
Total Suplementação:		57.601,47

Artigo 6º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.5.50.01.00.00000000	Fonte: 11038	57.601,47
------------------------------------	--------------	-----------

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
155 - 3.1.90.13.00.00	01102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.255,53
Total Suplementação:		13.255,53

Artigo 7º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	13.255,53
------------------------------------	-------------	-----------

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.063.	Divisão de Agentes Comunitários de Saúde	
570 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.447,06
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
263 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.535,24
Total Suplementação:		13.982,30

Artigo 8º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

30/12/2025

Pág. 4/8

Receita: 1.1.1.2.53.01.00.00000000 Fonte: 1000

13.982,30

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
21 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	178,73
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
141 - 3.1.90.13.00.00	01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.443,33
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1001.2.165.	Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde	
210 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	446,07
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.039.	Departamento de Saúde Bucal	
217 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.297,83
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.063.	Divisão de Agentes Comunitários de Saúde	
227 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.211,86
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.207.	ENASF- Equipe de Núcleo Ampliado da Saúde da Família	
240 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	967,58
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
246 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.087,51
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.305.1003.2.044.	Departamento de Epidemiologia	
298 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	370,35
Total Suplementação:		9.003,26

Artigo 9º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pele artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.53.01.00.00000000 Fonte: 1000

9.003,26

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
100 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	872,82
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
246 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.021,90
Total Suplementação:		1.894,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

30/12/2025

Pág. 5/8

Artigo 10 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.53.01.00.00000000 Fonte: 1000 1.894,72

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tributação e Fiscalização	
04.003.04.123.0401.2.013.	Departamento de Tributação e Fiscalização	
727 - 3.1.90.11.00.00	01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.174,31
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.063.	Divisão de Agentes Comunitários de Saúde	
226 - 3.1.90.11.00.00	1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.804,21
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.063.	Divisão de Agentes Comunitários de Saúde	
570 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.006,97
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
263 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.554,99
Total Suplementação:		109.540,48

Artigo 11 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.2.1.01.01.00.00000000 Fonte: 1510 3.174,31
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 1494 9.804,21
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 96.561,96

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
681 - 3.1.90.13.00.00	11038 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.301,99
Total Suplementação:		17.301,99

Artigo 12 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.5.50.01.00.00000000 Fonte: 11038 17.301,99

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.028.	Execucao Convenio Transporte Escolar SEED	
178 - 3.3.90.33.00.00	31118 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.675,84
Total Suplementação:		4.675,84

Artigo 13 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

30/12/2025

Pág. 6/8

Receita: 1.7.2.9.52.01.01.00000000 Fonte: 1755

4.675,84

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.

Secretaria Municipal de Educação

06.004.00.000.0000.0.000.

Departamento de Ensino Fundamental

06.004.12.361.1201.2.030.

Encargos Execucao Salario Educação

180 - 3.3.90.30.00.00

01107 MATERIAL DE CONSUMO

70.685,73

Total Suplementação:

70.685,73

Artigo 14 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.4.50.01.00.00000000 Fonte: 1034

70.685,73

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.

Secretaria Municipal de Assistência Social

08.002.00.000.0000.0.000.

Fundo Municipal de Assistencia Social

08.002.08.244.0803.2.147.

Centro de referência de assistência social- CRAS

333 - 4.4.90.52.00.00

01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

33.620,00

Total Suplementação:

33.620,00

Artigo 15 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000

33.620,00

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

12.001.00.000.0000.0.000.

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

12.001.27.813.3401.2.033.

Departamento de Cultura

413 - 3.3.90.39.00.00

01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

28.000,00

Total Suplementação:

28.000,00

Artigo 16 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000

28.000,00

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.

Secretaria Municipal de Administração

03.002.00.000.0000.0.000.

Departamento de Recursos Humanos

03.002.04.122.0300.2.006.

Atividades da Divisão de Recursos Humanos

25 - 3.3.90.47.00.00

01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

16.772,69

Total Suplementação:

16.772,69

Artigo 17 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000

16.772,69

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

12.001.00.000.0000.0.000.

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

12.001.27.813.3401.2.033.

Departamento de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
30/12/2025
Pág. 7/8

413 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
-----------------------	--	----------

Total Suplementação: 7.000,00

Artigo 18 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000	7.000,00
------------------------------------	-------------	----------

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.154.	Atividades do Gabinete do Secretario de Administração	
42 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.545,62
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.154.	Atividades do Gabinete do Secretario de Administração	
43 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.264,77
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.	Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.009.	Atividades da Divisão de Identificação	
52 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.627,42
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.	Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.009.	Atividades da Divisão de Identificação	
53 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	827,61
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
76 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.196,20
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
77 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.214,68
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.063.	Divisão de Agentes Comunitários de Saúde	
570 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.700,40
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.063.	Divisão de Agentes Comunitários de Saúde	
227 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.318,72
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1004.2.067.	Departamento de Farmácia Básica	
252 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.654,23
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1004.2.067.	Departamento de Farmácia Básica	
253 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	971,77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2025

** Elotech **

30/12/2025

Pág. 8/8

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
263 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.165,93	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
264 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.984,74	
Total Suplementação:		61.472,09	

Artigo 19 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 1000 61.472,09

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura		
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária		
09.001.20.608.3101.2.057.	Atividades do Depto de Agricultura		
374 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.18.541.1801.2.143.	Departamento de Meio Ambiente		
440 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00	
Total Suplementação:		6.200,00	

Artigo 20 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 1000 6.200,00

Artigo 21 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná,
em 09 de dezembro de 2025.


WILLIAM JOSE GONÇALVES
Prefeito Municipal


Ciente